



TERMO ADITIVO Nº 2/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0042-01, neste ato representado pelo Senhor **ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA**, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto, nomeado pela Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1556563, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.630.988/0001-40, sediada na Rua Reinaldo Pazello, 2657 – Santa Quitéria, em Curitiba/PR, neste ato representada por **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JÚNIOR**, sócio gerente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.042130/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** de 100 (cem) litros do **ITEM 25 - TORA (MALATION 1000) / RAINBOW**, o que equivale a aproximadamente **23,13%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 34.595,00** (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ATA Nº	ESTADO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD. CONTRATO ORIGINAL	QTD. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL
ITENS SEM COTA RESERVADA										
1	13/2025	Amapá	INSETICIDA SUCCESS 0,02 / CORTEVA - Inseticida do grupo químico das Espinosinas, à base de ESPINOSADE, 0,02% m/v (0,24 g/L), no tipo de formulação Isca Concentrada, com data de validade mínima de 02 (dois) anos a partir do recebimento.	381384	LITRO	50	-	R\$ 67,90	-	R\$ 3.395,00
25	13/2025	Amapá	TORA (MALATION 1000) / RAINBOW - Diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate (MALATIONA) 1000 g/L (100 % m /v), no tipo de formulação Concentrado Emulsionável (EC) – Malathion 1000 EC, com data de validade mínima de 02 (dois) anos a partir do recebimento.	380113	LITRO	220	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 16.900,00
25	13/2025	Roraima	TORA (MALATION 1000) / RAINBOW - Diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate (MALATIONA) 1000 g/L (100 % m /v), no tipo de formulação Concentrado Emulsionável (EC) – Malathion 1000 EC, com data de validade mínima de 02 (dois) anos a partir do recebimento.	380113	LITRO	160	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	R\$ 14.300,00
VALOR TOTAL									R\$ 6.500,00	R\$ 34.595,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/130007

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 229448

IV) Elemento de despesa: 339030

V) Planos internos: SUASA e GERENDSV

VI) Nota de empenho: 2026NE000139

3.2.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

6.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1.

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.
- ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA
Representante legal do **CONTRATANTE**
- LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JÚNIOR
Representante legal do **CONTRATADO**
- TESTEMUNHAS:
- 1)

2)
-
- Documento assinado eletronicamente por **ZAIDAN COM. INSUMOS AGRICOLAS** registrado(a) civilmente como **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-
- Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário(a) de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 11/06/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-
- Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 12/06/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-
- Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 12/06/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-
- A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53402839** e o código CRC **F49E1316**.
- Referência: Processo nº 21000.042130/2024-75
- SEI nº 53402839